



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 20 DE JULHO DE 2016.

Institui o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação da 5ª Região (CGTIC/TRF5).

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no exercício das suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 211, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que instituiu a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), com previsão, em seu art. 7º, de que cada órgão do Poder Judiciário constitua um Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação;

CONSIDERANDO a recomendação do Conselho de Justiça Federal, por ocasião da Auditoria Geral Ordinária e referida no Ofício n. CJF-OFI-2015/01767, da Corregedoria Geral da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Acórdão n. 1.603/2008 – Plenário, do Tribunal de Contas da União – TCU, versando sobre a importância de um comitê multidisciplinar composto por dirigentes de Tecnologia da Informação - TI e de outras áreas da organização, a fim de determinar as prioridades de investimento, alocação e otimização de recursos públicos nos diversos projetos e ações de TI e promover o alinhamento entre as atividades de TI e o negócio da organização;

CONSIDERANDO a importância de se estabelecerem processos de trabalhos, responsabilidades e práticas de governança de TI preconizadas por modelos reconhecidos mundialmente como o *Control Objectives Information and Related Technologies* (Cobit), o *Information Technology Infrastructure Library* (ITIL), o *Capability Maturity Model Integration* (CMMI) e a norma NBR ISO/IEC 27002:2005, como forma de assegurar maior eficiência, eficácia e efetividade às soluções de TI;

CONSIDERANDO a necessidade de se definirem prioridades para as demandas de TI no âmbito da Justiça Federal da 5ª Região, bem como identificar e alocar os necessários recursos orçamentários, materiais e humanos para o atendimento dessas demandas, objetivando o cumprimento da missão do TRF5;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 20 DE JULHO DE 2016.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Administração em sessão realizada no dia 20 de julho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, tendo como finalidade estabelecer as políticas de gestão, estratégias, indicadores e metas institucionais, aprovação de planos de ações, bem como pela orientação das iniciativas e dos investimentos tecnológicos no âmbito institucional, funcionando como órgão consultivo da Presidência do TRF5, nos assuntos relativos à área de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 2º O CGTIC será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

- a) um juiz federal, indicado pela Presidência;
- b) um juiz federal, indicado pela Corregedoria;
- c) Diretor-Geral;
- d) Diretor da Secretaria Judiciária;
- e) Diretor da Secretaria Administrativa;
- f) Diretor da Subsecretaria de Tecnologia da Informação;
- g) Diretor da Subsecretaria de Pessoal;
- h) Diretor da Subsecretaria de Orçamento e Finanças;
- i) Diretor da Divisão de Gestão Estratégica e Estatística;

§ 1º Na ausência do juiz federal indicado pela Presidência, coordenará o CGTIC o juiz federal indicado pela Corregedoria e, na ausência deste, o Diretor-Geral do Tribunal.

§ 2º Os integrantes do CGTIC que, por qualquer motivo, não puderem comparecer a reunião convocada deverão indicar substituto.

§ 3º Os substitutos dos integrantes do CGTIC participarão da reunião convocada com as mesmas prerrogativas dos titulares elencados no art. 2º desta Resolução.

§ 4º Poderão ser convidados outros servidores para participar das reuniões do Comitê, com o objetivo de fornecer informações mais detalhadas das Unidades Técnicas do TRF5.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 20 DE JULHO DE 2016.

Art. 3º São atribuições do CGTIC:

- I - subsidiar o Presidente do Tribunal na tomada de decisões, conforme as políticas e diretrizes de Tecnologia da Informação e Comunicação, e na definição de prioridades de ações, serviços, investimentos e eventuais planos de emergência;
- II - estabelecer as políticas de governança de Tecnologia da Informação e Comunicação, em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Conselho de Justiça Federal (CJF) e com o Planejamento Estratégico da Justiça Federal (PEJF);
- III - priorizar a execução de demandas, planos, projetos e investimentos relacionados à Tecnologia da Informação do Tribunal e das Seções Judiciárias vinculadas;
- IV - propor investimento para a área de Tecnologia da Informação, inclusive quanto a aquisições de bens e serviços, observando o Plano Estratégico da Justiça Federal (PEJF), o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (PDTI/TRF5);
- V - analisar a proposta orçamentária para a área de Tecnologia da Informação;
- VI - monitorar o orçamento de Tecnologia da Informação definido para a 5ª Região;
- VII - aprovar o Plano de Ação e Contratação de Tecnologia da Informação, bem como suas revisões;
- VIII - analisar e supervisionar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, bem como suas revisões;
- IX - analisar, priorizar, aprovar e supervisionar o planejamento anual de aquisições e contratações e a disponibilização de serviços de Tecnologia da Informação, em conformidade com o PEJF e o PDTI/TRF5, bem como suas revisões;
- X - avaliar os sistemas de informação que atendem as áreas de negócio, ouvindo o Gestor de Sistema ou Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e propor suas atualizações, revisões e desativações;
- XI - conduzir e mediar interações entre os Gestores de Sistemas e a área de Tecnologia da Informação;
- XII - planejar, acompanhar e controlar a implantação de ferramentas de TI pela Subsecretaria de Tecnologia da Informação, visando à gestão sustentável, social e ambientalmente responsável e de qualidade;
- XIII - identificar e demandar, junto às áreas responsáveis da organização, os recursos humanos e orçamentários necessários à execução dos planos e projetos aprovados, supervisionando sua aplicação;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 20 DE JULHO DE 2016.

XIV - propor a criação de grupos de trabalho ou subcomitês para auxiliar nas decisões do Comitê, definindo seus objetivos, composição e prazo para conclusão de seus trabalhos;

XV - propor, implantar e monitorar a política de segurança do TRF5, de forma a garantir a disponibilidade, a integridade, a confiabilidade, a autenticidade e o sigilo de dados e informações;

XVI - executar outras atividades concernentes à sua área de atuação, necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Ato n. 502, de 1º/10/2013, e o Ato n. 358, de 23/7/2015, ambos da Presidência do TRF5.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargador Federal **Rogério de Meneses Fialho Moreira**
Presidente.

Desembargador Federal **Francisco Roberto Machado**
Vice-Presidente

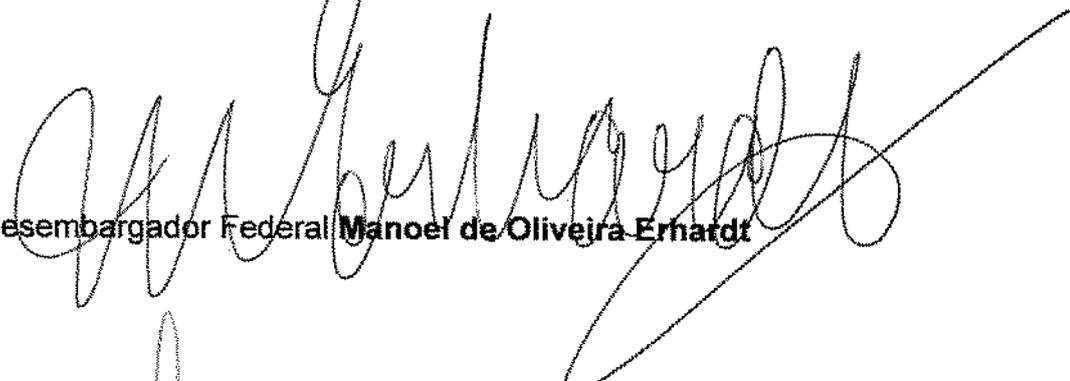
Desembargador Federal **Fernando Braga Damasceno**
Corregedor Regional

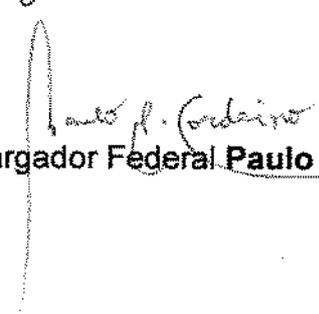
Desembargador **Paulo Roberto de Oliveira Lima**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 20 DE JULHO DE 2016.


Desembargador Federal **Manoel de Oliveira Erhardt**


Desembargador Federal **Paulo Machado Cordeiro**


Desembargador Federal **Rubens de Mendonça Canuto Neto**